



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

### LEI N° 1.536/98

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel de propriedade de Samuel Moreira da Cunha e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba, à Rua Miguel Domingues n° 731, de propriedade de Samuel Moreira da Cunha, por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2° - O imóvel de que trata o artigo anterior será usado pelo Estado de Minas Gerais, para funcionamento da AF I de Carmo do Paranaíba.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.488 de 03 de novembro de 1997.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

*Agneu Garcia de Deus*  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

